



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua José R. Lula, S/N,  
Centro

##### Telefone



77 3650-1185

##### Horário



Segunda à Sexta-feira  
8:00 às 13:00h - 14:00  
às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

## ANEXO II

### INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS

Prefeitura Municipal de Caturama-Ba

Portaria nº 03 de 08 de abril de 2025 - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 anos.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

#### **I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:**

- Nome: Ana Claudia Neves Luz
- CPF: 917.376.995-91

#### **II. Integrante do Comitê Gestor Municipal do PDDE**

Nome: Raquel Leão Martins

- CPF: 446.617.035-53

#### **III. Programa Escola em Tempo integral**

- Nome: Efígenia Sousa de Jesus
- CPF: 752.339.915-00

#### **IV. Programa Escola das Adolescências e Busca ativa**

- Nome: Analieze Cyntia Brandão
- CPF: 033.933.835-07

#### **V. Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**

- Nome: Kelle Oliveira Dourado
- CPF: 464.459.428-81

#### **VI. Programa Educação Conectada**

- Nome: Marlon Martins de Oliveira Ribeiro
- CPF: 081.622.155-30

#### **VII. Programa Escola e Comunidade**

- Nome: Denis Ribeiro de Vasconcelos
- CPF: 417.211.308-70

Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 06.083.715/0001-31  
Avenida Deputado Henrique Brito, s/n, Centro  
Email: educacaocaturama2021@gmail.com



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**VIII. Programa Sala de Recursos e Educação inclusiva**

- Nome: Ana Carla Silva Alves
- CPF: 859.629.275-67

**IX. Programa Cantinho da leitura**

- Nome: Sulenil Barbosa de Sena
- CPF: 011.097.635-57

**X. Programa Brasil Alfabetizado**

- Nome: Joelma Martins Rocha
- CPF: 013.033.755-24

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 04 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Integradas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Integradas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Integradas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Integradas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Integradas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;

Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 06.083.715/0001-31  
Avenida Deputado Henrique Brito, s/n, Centro  
Email: educacaocaturama2021@gmail.com



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, através de e-mail, telefone ou Whatsapp com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas - Rede PDDE Bahia;
- h) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas - Rede PDDE Bahia, qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Secretária Municipal de Educação.**

Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 06.083.715/0001-31  
Avenida Deputado Henrique Brito, s/n, Centro  
Email: educacaocaturama2021@gmail.com



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6F19-CFED-FC39-7FDA-AB97> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6F19-CFED-FC39-7FDA-AB97



### Hash do Documento

a4c25a5fd98d077860998a275eea0376545709af0a6721f81f18e538285e9145

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/04/2025 15:38 UTC-03:00